PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 07/10/2020
Lagarto, 07 de outubro de 2020
Funcionário(a)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2020

De 06 de outubro de 2020

Dispõe sobre a manutenção do Veto Parcial aposto pelo Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 10/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, *no uso das suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente* ***Decreto Legislativo****:*

Art. 1º *- Fica mantido o VETO TOTAL aposto Poder Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 10/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Município de Lagarto, em todas as esferas de poder.*

Art. 2º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3 º *- Revogam-se as disposições em contrario.*

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em Lagarto, 07 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Pereira de Santana
Presidente